

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
				(5)								
Catálise Homogénea	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Catálise Heterogénea	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Bio-, Foto- e Electrocatálise	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Métodos Analíticos e Estruturais	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Ensino e Divulgação Científica	CT	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	42	6	Estruturante.
Opção Estruturante A de outro Programa de Doutoramento	OE	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Opção Estruturante B de outro Programa de Doutoramento	OE	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	0	6	Estruturante.
Opção Livre Mestrado	OL	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Opção Livre Doutoramento	OL	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.

(<sup>1</sup>) e (<sup>2</sup>) Além das duas unidades curriculares obrigatórias [Seminários e Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas], o plano doutoral dos estudantes de doutoramento em Engenharia Química inclui um mínimo de duas unidades curriculares estruturantes (podem ser 3) e uma opção livre, selecionada de entre as unidades curriculares de 2.º ciclo do IST ou de entre as unidades curriculares de 3.º ciclo do IST oferecidas em outros programas doutorais. Mediante parecer favorável da coordenação do curso, as unidades curriculares estruturantes podem ser selecionadas de entre as unidades curriculares estruturantes dos planos de estudos dos Doutoramentos em Engenharia de Refinação Petroquímica e Química, Química ou Biotecnologia ou de entre as unidades curriculares científicas do plano de estudos do Doutoramento em Engenharia de Materiais.

### Plano de Transição do Estudos do Ciclo de Estudos de Doutoramento em Engenharia Química

As novas unidades curriculares ('Catálise Homogénea', 'Catálise Heterogénea', 'Bio-, Foto- e Electrocatálise' e 'Métodos Analíticos e Estruturais') poderão passar a constar do plano curricular dos estudantes do programa doutoral em Química a partir do ano letivo de 2013-2014.

Os estudantes inscritos com data anterior à da entrada em vigor desta modificação do plano doutoral deverão cumprir o plano definido na altura da sua inscrição. Se o pretenderem, poderão solicitar alterações no âmbito do novo plano junto da coordenação do curso.

207633054

## Faculdade de Farmácia

### Despacho (extrato) n.º 3223/2014

Pelo Despacho n.º 20/2013, do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, datado de 16 de dezembro de 2013, por delegação do Reitor da UL, foram autorizados os Adicionais aos Contratos de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com os seguintes docentes:

Doutor Pedro Filipe Capêlo Contreiras Pinto, como Professor Auxiliar Convocado a tempo parcial a 50%, para o Departamento de Ciências Farmacológicas, com efeitos a 1 de setembro de 2013, por dois anos, eventualmente renovável, conforme os artigos 15.º e 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Licenciada Isalinda Maria Fernandes Próspero Bastos, como Assistente Convocado a tempo parcial a 30%, para o Departamento de Sódio Farmácia, com efeitos a 3 de abril de 2013, por dois anos, eventualmente renovável, conforme os artigos 16.º e 32.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Licenciada Paula Alexandra Gomes Barão de Sousa Ferreira, como Assistente Convocado a tempo parcial a 50%, para o Departamento de Sódio Farmácia, com efeitos a 1 de setembro de 2013, por dois anos, eventualmente renovável, conforme os artigos 16.º e 32.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Maria Margarida André Oliveira Estudante, como Professora Auxiliar Convocado a tempo parcial a 20%, para o Departamento de Ciências Farmacológicas, com efeitos a 1 de junho de 2013, por dois anos, eventualmente renovável, conforme os artigos 15.º e 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Ana Sofia Marques da Ressurreição, como Professora Auxiliar Convocado a tempo parcial a 20%, para o Departamento de Química Farmacêutica e Terapêutica, com efeitos a 3 de setembro de 2013, por dois anos, eventualmente renovável, conforme os artigos 15.º e 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Licenciada Ana Rita Mendonça Vaz, como Assistente Convocado a tempo parcial a 20%, para o Departamento de Bioquímica e Biologia

Humana, com efeitos a 15 de setembro de 2013, por dois anos, eventualmente renovável, conforme os artigos 16.º e 32.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor Alexandre da Fonseca Trindade, como Professor Auxiliar Convocado a tempo parcial a 20%, para o Departamento de Química Farmacêutica e Terapêutica, com efeitos a 1 de setembro de 2013, por dois anos, eventualmente renovável, conforme os artigos 15.º e 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Licenciado Eduardo Pereira Rodrigues Faustino, como Assistente Convocado a tempo parcial a 20%, para o Departamento de Farmácia Galénica e Tecnologia Farmacêutica, com efeitos a 14 de outubro de 2013, por dois anos, eventualmente renovável, conforme os artigos 16.º e 32.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor João Paulo Garcia Lopes da Cruz, como Assistente Convocado a tempo parcial a 0%, sem remuneração, para o Departamento de Ciências Farmacológicas, com efeitos a 1 de setembro de 2013, por dois anos, eventualmente renovável, conforme os artigos 16.º e 32.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Licenciado Mário António Mateus Gomes Paulo, como Assistente Convocado a tempo parcial a 20%, para o Departamento de Farmácia Galénica e Tecnologia Farmacêutica, com efeitos a 1 de setembro de 2013, por dois anos, eventualmente renovável, conforme os artigos 16.º e 32.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor Paulo Jorge Pereira Alves Paixão, como Professor Auxiliar Convocado a tempo parcial a 50%, para o Departamento de Ciências Farmacêuticas, com efeitos a 1 de setembro de 2013, por dois anos, eventualmente renovável, conforme os artigos 15.º e 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Licenciada Maria Gabriela Onofre Lopes Moura Plácido, como Assistente Convocado a tempo parcial a 0%, sem remuneração, para o Departamento de Sódio Farmácia, com efeitos a 1 de abril de 2013, por dois anos, eventualmente renovável, conforme os artigos 16.º, 32.º e 32.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

19 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

207633638

## Instituto Superior Técnico

### Despacho (extrato) n.º 3224/2014

Designo, ao abrigo do n.º 3, do art.º 12.º do Regulamento da Plataforma de Ciências de Engenharia e do Ambiente do Instituto Superior Técnico (IST-Ambiente), publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 97, de 19 de maio de 2011, o Professor António Jorge Gonçalves de Sousa como Coordenador da IST-Ambiente.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

207632114

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Despacho (extrato) n.º 3225/2014

Por despacho de 10.02.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Nuno Miguel Catarino Cunha — Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social — autorizada a mobilidade interna na categoria, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, pelo período de dezoito meses. (Isento de Fiscalização prévia do TC.)

19 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207634123

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 3226/2014

Considerando a alteração ao Regulamento Orgânico dos Serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 287/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2014;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que o cargo de Coordenador do Secretariado de Apoio à Equipa Reitoral, previsto no n.º 3 do artigo 16.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Reitoria, se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 4.º grau;

Considerando que a Licenciada Carla Cristina Barreira Viana, técnica superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, acima referida, e do artigo 14.º de Despacho n.º 15137/2013, publicado no *Diário da República* n.º 225, 2.ª série, de 20 de novembro, por despacho reitoral de 31 de janeiro de 2014, foi nomeada a Licenciada Carla Cristina Barreira Viana, Coordenadora do Secretariado de Apoio à Equipa Reitoral da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014.

7 de fevereiro de 2014. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

207634878

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho n.º 3227/2014

Considerando que, nos termos do artigo 35.º -A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.º 69/88, de 3 de março e n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, 13 de maio, o regime de avaliação do desempenho dos docentes do Ensino Superior Politécnico deve constar de um regulamento a aprovar por cada instituição de ensino superior.

Por meu despacho de 24 de junho de 2013, no exercício de competência própria, conferida pelas alíneas *d)* e *o)* do n.º 1 do artigo 92.º Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e pelas alíneas *e)* e *o)* do n.º 2 do artigo 40.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em

20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, com início de vigência no dia 3 de setembro de 2008, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, foi aprovado o Regulamento Geral do Sistema de Avaliação do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Beja, que se publica em anexo.

### Regulamento Geral do Sistema de Avaliação do Pessoal Docente do Instituto Politécnico De Beja

## TÍTULO I

### Disposições gerais

#### SECÇÃO ÚNICA

#### Disposições Gerais

##### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente regulamento define as linhas gerais a que deve obedecer o processo de avaliação de desempenho da atividade docente e as regras de alteração de posicionamento remuneratório de acordo com os artigos 35.º-A e 35.º-C do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, adiante e abreviadamente designado por ECPDESP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio.

##### Artigo 2.º

##### Princípios e fins

1 — A avaliação do desempenho do pessoal docente do IPBeja obedece aos princípios da diferenciação do desempenho, regendo-se ainda por princípios de confiança, justiça, abrangência, consistência, transparência e de isenção.

2 — A avaliação de desempenho tem como objetivo evidenciar o mérito demonstrado, de acordo com o disposto na alínea *j)* do n.º 2 do artigo 35.º-A do ECPDESP, constituindo ainda um instrumento que traduz também objetivos estratégicos institucionais, nomeadamente o incremento das atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental, tendo como fim último contribuir para “a melhoria da qualidade do desempenho dos docentes”, de acordo com a alínea *b)* do n.º 2 do artigo 35.º-A do ECPDESP.

##### Artigo 3.º

##### Fontes

O presente Regulamento obedece, em geral, à lei, e em especial, às normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis aos estabelecimentos de ensino superior politécnico e à avaliação do pessoal docente desses estabelecimentos.

##### Artigo 4.º

##### Âmbito

1 — O presente regulamento aplica-se a todos os docentes vinculados contratualmente ao Instituto Politécnico de Beja, adiante e abreviadamente designado por IPBeja, seja qual for o vínculo e categoria.

2 — O presente regulamento aplica-se a todos os docentes em regime de tempo integral que prestam serviço docente nas unidades orgânicas do IPBeja, seja qual for a sua categoria e que contem pelo menos seis meses de relação jurídica de emprego e seis meses de serviço efetivo de funções docentes na instituição.

3 — No caso do docente que, no ciclo de avaliação anterior, tenha constituído relação jurídica de emprego público com o IPBeja há menos de seis meses, o desempenho relativo a este período é objeto de avaliação conjunta com o do ciclo de avaliação seguinte.

4 — Os docentes do IPB em exercício de funções em órgãos dirigentes do Instituto Politécnico de Beja e das suas unidades orgânicas, em exclusividade, bem assim como os pró-presidentes, e os que se encontrem em funções externas ao abrigo de requisição ou acordo especial de cedência podem requerer a avaliação do desempenho nos termos do presente Regulamento.